



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO.**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.396/0001-07, Com sede à RUA DR GOVIS, 10 TERREO - CEP: 85727000 - BAIRRO: CENTRO, Pinhal de São Bento/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4812	Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio. Região próxima Ao Distrito De São Sebastião Da Bela Vista	PERCELA	2,00	2.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/12/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/12/2022.

APAE DO MUNICIPIO DE  
PINHAL DE SAO  
BENTO:04882396000107

Assinado de forma digital por  
APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL  
DE SAO BENTO:04882396000107  
Dados: 2022.12.20 08:57:23 -03'00'

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO  
MARINÊS DE BORBA  
095.366.769-31

*Susana Francisconi*  
SUSANA FRANCISCONI  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022

*Ilena de F. Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2097 Pág.: 41A  
Data: 20 / 12 / 2022.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2670 Pág.: 270  
Data: 20 / 12 / 2022.



**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a **13ª Conferência Municipal da Saúde de Mandirituba**, a se realizar, a partir das 07h30 do dia 27 de março de 2023 no Teatro Municipal, com o tema: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRÁCIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA.”**

**Art. 2º**A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba será precedida pelas conferências locais, conforme tabela abaixo.

**Data** - 24/01/2023

**Horário** - 10 horas

**Unidade de Saúde** - Unidade Básica Olímpio Jose da Rocha

**Endereços Conferências Locais** – Estrada Principal, s/nº

Espigão das Antas

**Data** - 25/01/2023

**Horário** - 10 horas

**Unidade de Saúde** - Unidade Básica Elsie de Assis

**Endereços Conferências Locais** - Rua: João Pedro de Assis, nº 30

Areia Branca dos Assis

**Data** - 26/01/2023

**Horário** - 10 horas

**Unidade de Saúde** - Unidade Básica Francisco Lineu Barbosa

**Endereços Conferências Locais** - Av. Paraná, n.º 2218

Lagoinha

**Data** - 27/01/2023

**Horário** - 10 horas

**Unidade de Saúde** - Policlínica Municipal de Mandirituba

**Endereços Conferências Locais** - Rua: João Barbosa Mendes, nº 463

Centro

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de MANDIRTUBA será presidida pela secretária Municipal de Saúde, Daniele dos Santos e, na sua ausência, pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de dezembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**03415348

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 30-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**78DF9721

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 29-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**9ADCDBC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO 77/2022**

**DECRETO Nº 077/2022**

Recesso de final de ano da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso de final de ano, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, do dia 22 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1560/2022 - 16.12.2022**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade do Servidor Público Jorge Badawi Riekehr Mujahed, matrícula funcional nº 9661, em razão de não cumprir sua carga horária no período de 31.05.2022 a 30.09.2022.

Art. 2º Designo os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos a mesma, até a elaboração de Relatório Final.

1. - MARLETE DELLA GIUSTINA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.564.904-7 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 382/2002, de 17.06.2002. 2. - IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.859.813-3 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 1455/2021, de 08.11.2021. 3. - ANAIR PANSERA QUOOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.369.796-8 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pela Portaria nº 0781/2006, de 01.03.2006.

Art. 3º - Assim sendo, constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob a Presidência da primeira nomeada. Art. 4º - O Prazo máximo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Servidores nomeados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Dê-se Conhecimento. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de dezembro de 2022. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/12/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 29/2021.  
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/12/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/12/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/12/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3680/2022 - 15.12.2022**

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 253/2022 - SRH de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a pedido, até 02 (dois) dias de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, cadastrado sob matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de dezembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de dezembro de 2022. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3681/2022 - 15.12.2022**

Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 251/2022 - SRH de 14 de dezembro de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI, cadastrado sob a matrícula nº 1841, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 10.07.2021 a 09.07.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3682/2022 - 15.12.2022**

Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 252/2022 - SRH de 14 de dezembro de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO BASOTTI, cadastrado sob a matrícula nº 10731, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nr.: 13/2022 - DL

Processo Administrativo: 46-124/2022  
 Processo de Licitação: 107/2022  
 Data do Processo: 14/12/2022

CHPJ: 96.589.271/0001-30  
 Rua João Arns, 116 - Fax (49) 3686-9132  
 C.E.P.: 99518-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2022  
 b) Licitação Nr.: 13/2022-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 15/12/2022  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMEMORAÇÕES AO 30º ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Méda Desc. Cl	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 006106 - VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	2	0,0000	3.700,00
	2		3.700,00

Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 107/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMEMORAÇÕES AO 30º ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, nos termos do processo nº 107/2022.

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CPNJ: 36.037.055/0001-13  
 ENDEREÇO: R MARINGÁ, 60 - \*\*, VILA NOVA, Francisco Beltrão- Pr. CEP: 85.6605-010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2022 a 14 de Março de 2023.  
 Flor da Serra do Sul/Pr; 15 de Dezembro de 2022.  
 Ana Paula da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 304/2022  
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
 Valor: 3.700,00 (três mil setecentos e sessenta reais)  
 Vigência: Início: 19/12/2022. Término: 19/03/2023  
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2022  
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 67.059,22  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMEMORAÇÕES AO 30º ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.  
 Flor da Serra do Sul, 19 de Dezembro de 2022  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº 4871/2022, de 14 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Temporária Transitória dos Professores do Magistério Público Municipal Edital Nº 002/2022, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e observadas às disposições previstas na Lei Municipal Nº. 102/2017 de 21 de dezembro de 2017 e Lei Complementar 117/2022 de 07 de abril de 2022 e considerando a lista de classificação do Processo Seletivo de acordo com as inscrições realizadas seguindo os critérios do Edital N.º 002/2022 para Alteração de Carga Horária Temporária Transitória dos Professores do Magistério Público Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto homologado o resultado final do processo seletivo de Alteração Temporária de carga horária para Professores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, com classificação em ordem decrescente por cargo/função, a seguir descrita:

Classificação final de Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (ingresso no Ensino Fundamental):

Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01 Elói de Fátima S. de Oliveira	24 anos, 10 meses e 10 dias	54	03
02 Hélio Oldiges	22 anos 10 meses e 10 dias	50	03
03 Regiane Brunetto	6 anos, 10 meses e 02 dias	38	02

Classificação final de Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Educação Infantil (ingresso na Educação Ingresso):

Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01 Elizandra Rayzer Piccinin Magri	14 anos, 11 meses e 08 dias	44	02
02 Adriana Zambianzi	14 anos 11 meses e 07 dias	46	01
03 Cleuza Aparecida Dutra	9 anos, 10 meses e 19 dias	41	01
04 Geneci Martins Farias	08 anos, 10 meses e 23 dias	47	01
05 Elisa Talita Rotava	06 anos, 10 meses e 02 dias	34	01
06 Marivone Aparecida Buffon Borghetti	06 anos, 10 meses e 02 dias	53	03
07 Cleide de Fátima Piazzita Cossa	06 anos, 10 meses e 02 dias	34	01

Classificação final de Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Artes (ingresso em Artes):

Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01 Lucinda Falchetti Paganini	14 anos, 11 meses e 08 dias	50	01

Classificação final de Ampliação de Carga Horária para o cargo de Professor de Educação Física (ingresso em Educação Física):

Nome do Professor	Tempo de serviço	Idade	Nº de Filhos
01 Fernanda Borghetti	8 anos, 10 meses e 23 dias	30	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Saltinho - SC, 14 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elizângela Sganzerla - Agente de Administração